



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conjunto com as demais Secretarias competentes, a realização de estudos técnicos, jurídicos, administrativos e orçamentários visando à implantação do Programa Municipal "Meu Bairro, Minha Cidade", destinado ao credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) para a execução de serviços de zeladoria urbana no Município de Embu das Artes.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente Indicação tem por finalidade incentivar a modernização da prestação dos serviços de zeladoria urbana, por meio da participação de Microempreendedores Individuais (MEIs), promovendo maior eficiência na manutenção dos espaços públicos, geração de emprego e renda e o fortalecimento da economia local;

Considerando que a zeladoria urbana compreende serviços essenciais, como capina, roçada, limpeza de áreas públicas, pintura de guias, conservação de praças, calçadas, canteiros e demais logradouros públicos, sendo indispensável para garantir a segurança, a mobilidade, a saúde pública e a qualidade de vida da população;

Considerando que a crescente demanda por serviços de manutenção urbana exige mecanismos mais ágeis, eficientes e descentralizados, permitindo respostas mais rápidas às solicitações da população e maior cobertura das ações de conservação da cidade;

Considerando que o credenciamento de Microempreendedores Individuais possibilita ao Poder Público ampliar sua capacidade operacional, permitindo a contratação conforme a necessidade dos serviços, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

Considerando que o modelo de contratação por demanda efetivamente executada contribui para a otimização dos recursos públicos, reduzindo custos operacionais, conferindo maior controle sobre a execução dos serviços e melhorando a eficiência da gestão pública;

Considerando que a iniciativa fomenta o empreendedorismo, incentiva a formalização de trabalhadores autônomos, amplia as oportunidades de emprego e renda para moradores do Município e fortalece a economia local por meio da valorização dos pequenos empreendedores;

Considerando que a atuação de prestadores estabelecidos no próprio Município ou em regiões



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

próximas às áreas atendidas favorece maior agilidade na execução das Ordens de Serviço, reduz custos de deslocamento e proporciona melhor acompanhamento da qualidade dos serviços prestados;

Considerando que programas semelhantes vêm sendo implantados com resultados positivos em diversos municípios brasileiros, demonstrando que a descentralização da zeladoria urbana pode ampliar a capacidade de atendimento da Administração Pública, melhorar significativamente a conservação dos espaços públicos e aproximar o cidadão das políticas de manutenção urbana;

Considerando, por fim, que a implantação do Programa Municipal "**Meu Bairro, Minha Cidade**" representa uma importante política pública voltada ao desenvolvimento econômico e social, conciliando eficiência administrativa, geração de trabalho e renda, valorização dos microempreendedores locais e melhoria contínua da limpeza, conservação e manutenção dos espaços públicos;

Indico, portanto, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos, jurídicos, administrativos e orçamentários visando à implantação do **Programa Municipal "Meu Bairro, Minha Cidade"**, destinado ao credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) para a execução de serviços de zeladoria urbana, por meio de chamamento público permanente, observadas a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 22 de julho de 2026.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

